



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO  
Administração 2017/2020

**DECRETO Nº 7.012**

**Designa membros para compor o Conselho Fiscal do Fundo Especial de Investimentos para Obras de Saneamento no Município de São Lourenço.**

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o disposto no Parágrafo Único do Art. 4º, da Lei Municipal nº. 2.513 de 12/07/2001 e suas alterações, que versa sobre a composição dos membros do Conselho Fiscal do Fundo Especial de Investimentos para Obras de Saneamento do Município de São Lourenço; **considerando** a solicitação do Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de São Lourenço, através do Ofício nº. 002/SHRBS/2018, pelo qual indica novo representante para compor o referido conselho; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o Conselho Fiscal do Fundo Especial de Investimentos para Obras de Saneamento do Município de São Lourenço, em conformidade com os termos do Parágrafo Único do Art. 4º, da Lei Municipal nº. 2.513 de 12/07/2001 e suas alterações, constituído pelos seguintes membros:

- **Ozemar do Carmo**  
Representante do CODEMA
- **Valter Lúcio de Oliveira**  
Representante do Poder Executivo
- **Nei Domiciano da Silva**  
Representante da Câmara Municipal
- **Wanderley José da Silva**  
Representante da Associação de Moradores de Bairros
- **Dr. Rogério Augusto de Mello – OAB/MG 85.719**  
Representante da OAB Subseção São Lourenço.
- **Antônio Carlos Canaverde Sanches**  
Representante do CREA São Lourenço
- **Thiago Cristino Abbud**  
Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO  
Administração 2017/2020

---

**DECRETO Nº 7.012**

**Folha 02**

- **Seila Vasconcelos Lage Junqueira**

Representante do Sindicato dos Hotéis, Bares e Restaurantes

- **Renato Miguel da Cruz**

Representante do Conselho Regional de Contabilidade – CRC São Lourenço

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº. 6.966 de 27/04/2018, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de maio de 2018.

**Leonardo de Barros Sanches**

Prefeito Municipal

**Daniel Donato Nunes**

Secretário Municipal de Governo